



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone (31) 3251-7500



LEI MUNICIPAL Nº 1278 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO ÁGUAS CLARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Município de **Santana do Paraíso**, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada “**Rua Acácia**” a Rua localizada no Bairro Águas Claras, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2613.6"S, 42°3112.4"W e, ponto final 19°2611.7"S, 42°3110.3"W, confrontante com as quadras 13 e 14.

Art.2º Fica denominada “**Rua Antúrio**” a rua situada no Bairro Águas Claras, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2610.3"S, 42°3111.8"W e, ponto final 19°2613.2"S, 42°3106.9"W, confrontante com as quadras 12 a 15 e, Área de Preservação Permanente.

Art.3º Fica denominada “**Rua Avenca**” a rua situada no Bairro Águas Claras, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2615.6"S, 42°3111.4"W e, ponto final 19°2610.2"S, 42°3106.3"W, confrontante com as quadras 15 e 14.

Art.4º Fica denominada “**Rua Bromélia**” a rua situada no Bairro Águas Claras, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2611.1"S, 42°3115.1"W e, ponto final 19°2605.2"S, 42°3110.4"W, confrontante com as quadras 12 e 1A.

Art.5º Fica denominada “**Rua Cachoupa**” a rua situada no Bairro Águas Claras, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2605.4"S, 42°3117.0"W e, ponto final 19°2602.1"S, 42°3114.8"W, confrontante com as quadras 04, 08, 05 e 06.

Art.6º Fica denominada “**Rua Cravo**” a rua situada no Bairro Águas Claras, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2612.2"S, 42°3113.8"W e, ponto final 19°2610.3"S, 42°3111.8"W, confrontante com as quadras 13 e 14.



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone (31) 3251-7500



Art.7º Fica denominada “**Rua Crisandália**” a rua situada no Bairro Águas Claras, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2558.9"S 42°3120.3"W e, ponto final 19°2603.7"S, 42°3112.1"W, confrontante com as quadras 02, 03, 04 e 05.

Art.8º Fica denominada “**Rua Hortência**” a rua situada no Bairro Águas Claras, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2613.2"S, 42°3106.9"W e, ponto final 19°2617.1"S, 42°3110.0"W, confrontante com as quadras 15, 16 e Campo de Futebol.

Art.9º Fica denominada “**Rua Jasmin**” a rua situada no Bairro Águas Claras, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2607.1"S, 42°3114.3"W e, ponto final 19°2600.8"S, 42°3110.1"W, confrontante com as quadras 03, 05, 06, 09 e 10.

Art.10 Fica denominada “**Rua Lírio**” a rua situada no Bairro Águas Claras, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2603.6"S, 42°3120.4"W e, ponto final 19°2608.1"S, 42°3112.4"W, confrontante com as quadras 08, 11 e Área de Preservação Permanente.

Art.11 Fica denominada “**Rua Margarida**” a rua situada no Bairro Águas Claras, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2617.4"S, 42°3110.6"W e, ponto final 19°2614.9"S, 42°3109.5"W, confrontante com as quadras 16 e Área Pública.

Art.12 Fica denominada “**Rua Palma**” a rua situada no Bairro Águas Claras, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2559.1"S, 42°3115.8"W e, ponto final 19°2600.9"S, 42°3116.6"W, confrontante com as quadras 02 e 03.

Art.13 Fica denominada “**Rua Rosa**” a rua situada no Bairro Águas Claras, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2603.5"S, 42°3111.7"W e, ponto final 19°2610.4"S, 42°3108.7"W, confrontante com as quadras 06, 07, 10 e 11.

Art.14 Fica denominada “**Rua Trevo**” a rua situada no Bairro Águas Claras, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2614.6"S, 42°3110.1"W e, ponto final 19°2616.4"S 42°3103.3"W, confrontante com as quadras 15 e 16.

Art.15 Fica denominada “**Rua Tulipa**” a rua situada no Bairro Águas Claras, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2601.3"S, 42°3120.3"W e, ponto final 19°2610.8"S, 42°3104.8"W, confrontante com as quadras 04, 07, 08 e 11.

Art.16 Fica denominada “**Rua Violeta**” a rua situada no Bairro Águas Claras, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2556.5"S, 42°3120.2"W e, ponto final 19°2559.1"S, 42°3115.8"W, confrontante com as quadras 01 e 02.



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone (31) 3251-7500



Art.17 A Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, deverá providenciar o emplantamento dos logradouros ora denominados, com placas indicativas que contenham as novas nomenclaturas estabelecidas por esta Lei.

Art.18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 07 de novembro de 2025.


BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal